



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.325/2025

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO E A ALTERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo, passando a ser Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Fica alterada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, passando a vigorar como Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo.

Art. 3º. Fica definido que no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, o Turismo terá como atribuições ações e desenvolvimentos nas seguintes áreas:

- a- Formular e Desenvolver a política municipal de turismo;
- b- Apreciar os projetos que lhe sejam submetidos relativos a política municipal de turismo;
- c- Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município e promover melhorias na infraestrutura turística;
- e- Promover campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
- f- Estimular e organizar o turismo sustentável preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

Art. 4º. Fica alterado o Art. 105 da Lei Municipal Nº 1.177, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compor-se-á de membros representativos do Poder Executivo Municipal, por membros da Sociedade Civil Organizada seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

Parágrafo Único - O COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:”

1	06 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1	O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO
2	UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3	UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO
4	UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

5	UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
6	UM REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

II	06 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1	UM REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE
2	UM REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA
3	UM REPRESENTANTE DE AGENCIAS DE TURISMO
4	UM REPRESENTANTE DA HOTELARIA
5	UM REPRESENTANTE DOS BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES
6	UM REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÕES DOS ARTESÕES

III	02 REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
1	UM REPRESENTANTE DO ASSOCIAÇÃO GLORIENSE DE LETRAS (AGL)
2	UM REPRESENTANTE DO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS SERTÃO

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma de legislação vigente

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,
ESTADO DE SERGIPE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, 97º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DO MUNICÍPIO.**

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita Municipal

Tiago de Souza Gois
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Beatriz Sousa Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 1.325, de 23 de dezembro de 2025, que **DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO E A ALTERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.


LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Nº 1.325**, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixada no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 23 de dezembro de 2025 e 97º da Emancipação Política do Município.


TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento